



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 69/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0033768/2025-64

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:ANDERSON DUTRA SANTOS		CPF/CNPJ:098.146.066-69
Endereço: ALM . BEIJA FLOR 295		Bairro:BOUGANVILLE
Município:Monte Carmelo	UF: MG	CEP:38500-000
Telefone: 34 9937-8135	E-mail:vfsilva01@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA LUZIA	Área Total (ha):56,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):DECLARAÇÃO DE POSSE	Município/UF: Grão Mogol/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-8789.CF57.435C.4F53.B218.1F1B.DE96.C474	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	44,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	44,00	ha	23K	675.064	8.171.058

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		44,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	44,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		104,98	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/07/2026

Data da vistoria: 08/07/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 13/07/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **44,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura(cafeicultura), na FAZENDA SANTA LUZIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ANDERSON DUTRA SANTOS, portador do CPF nº 098.146.066-69, conforme Declaração de Posse, datado de 06/08/2025, anexa ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O Imóvel em questão possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, referente uma área de 56,00 há, situada na Fazenda Santa Luzia, município de Grão Mogol/MG, REGISTRADO/AVERBADO sob nº 5.564/R-0 às folhas 173V a 174F do Livro B-16 no Cartório de Títulos e Documentos de Grão Mogol/MG, pertencente a ANDERSON DUTRA SANTOS, portador do CPF nº 098.146.066-69, conforme Declaração de Posse assonada pelo Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, datado de 06/08/2025, anexa ao processo supracitado.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensus Stricto, em estágio inicial de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida e plantio de cafeicultura, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-8789.CF57.435C.4F53.B218.1F1B.DE96.C474

- Área total: 56,0278 ha

-Área de reserva legal: 11,3639 ha

-Área de Preservação Permanente: 0,2151 ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,000ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 11,3639 ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal :

*A área de reserva legal é composta de 11,3639 há de Cerrado em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 21/07/2026, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 11,3639ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **44,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura, na FAZENDA SANTA LUZIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ANDERSON DUTRA SANTOS, portador do CPF nº 098.146.066-69.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **104,98m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **104,98m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

***Taxa de Expediente:** Taxa de expediente referente a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **44,00ha** de Cerrado, Valor R\$ 929,21 - Quitada em 03/09/2025.

***Taxa florestal:** Taxa florestal referente a 104,98m³ de lenha de floresta nativa. Valor R\$812,90- Quitada em 03/09/2025.

*** Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:** 23139129.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da área é caracterizada como levemente ondulada, com inclinação média de 2,7 %, a altitude da área é de 1018 metros.

Solo: De acordo com o IDE-SISEMA, o solo é classificado como Cabissolo. São solos de fertilidade natural variável. Apresentam como principais limitações para uso, o relevo com declives acentuados, a pequena profundidade e a ocorrência de pedras na massa do solo.

Hidrografia: De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio Jequitinhonha, na área do projeto não possui nenhum recurso hídrico, na propriedade passa o córrego Catuni, devidamente protegida pela área de APP

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A área de estudo está localizada no Bioma Cerrado, com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural.

Especies vegetais predominantes na área: Pau terra, cagaita, barbatimão, jatobá, pequi, etc.

LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS

O levantamento dos dados secundários é realizado para se obter uma amostragem de espécies potenciais que podem ocorrer na região e posteriormente ser comparado com as espécies coletadas no estudo, ou seja, os dados primários. No que diz respeito ao método de levantamento de dados secundários para a composição da fauna da região do projeto, este foi realizado por meio do procedimento de Systematic Sampling Survey - SSS, que consiste em um levantamento bibliográfico da região de inserção do projeto em periódicos científicos e guias de campos publicados na mesma região e ou bioma em Relatório de Fauna Fazenda Santa Luzia Grão Mogol questão (Heyer et al., 1994). O esforço amostral também pode ser aumentado com a utilização de estudos técnicos como EIA, PCA, RCA. A consolidação das informações sobre a fauna que habita a região onde se insere o projeto permite, portanto, inferir sobre o atual panorama ambiental para o contexto regional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

HERPETOFAUNA

Caracterização do grupo abordado Herpetofauna se refere ao agrupamento não natural de anfíbios (sapos, cecílias e salamandras) e répteis (lagartos, serpentes, jacarés e tartarugas). Este grupo possui representantes em quase todos os continentes, sendo as regiões tropicais apontadas como hotspots de diversidade. Répteis e anfíbios são considerados como indicadores, em potencial, de qualidade ambiental por possuírem estreita relação com seus respectivos habitats, sendo importante o conhecimento dessa biodiversidade para avaliar o estado de conservação de seus ambientes. A região tropical possui expressiva biodiversidade relacionada à herpetofauna (e outros grupos de vertebrados), sendo que cerca de 80% das espécies de anfíbios e répteis conhecidas ocorrem nesta região, o que torna o grupo proeminente em quase todas as comunidades terrestres.

O Brasil possui diversidade significativa desses dois grupos sendo catalogadas, atualmente, 795 espécies de répteis (COSTA e BERNILS, 2018) e 1080 de anfíbios (SEGALLA et al., 2016). Esses números colocam o Brasil como o país com maior riqueza de espécies de anfíbios do mundo (SILVANO & SEGALLA, 2005) e, conseqüentemente, em posição privilegiada, sendo considerado o país com maior diversidade herpetofaunística entre os países da América Central e do Sul (SBH, 2016). O estado de Minas Gerais pode ser considerado um dos mais privilegiados quanto à composição de seus recursos naturais, caracterizado por áreas cobertas pelos biomas da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga. Essa heterogeneidade se expressa em uma grande variedade de ambientes com diferentes formações vegetais, rochosas e sistemas hídricos (DRUMMOND et al., 2005). Tais características possibilitam a ocorrência de uma alta diversidade de anfíbios, ultrapassando 200 espécies, o que representa cerca de 1/3 do total registrado para o país (SBH, 2016). Para o bioma Cerrado são conhecidas, pelo menos, 150 espécies de anfíbios e aproximadamente 28% dessas espécies são endêmicas desse bioma (KLINK & MACHADO 2005). Poucos trabalhos tratam das taxocenoses de anuros do Cerrado, destacando-se aqueles desenvolvidos na Serra da Canastra, no município de João Pinheiro e na Serra do Cipó (MG) (ETEROVICK & SAZIMA 2004, SILVEIRA, 2006). Relatório de Fauna Fazenda Santa Luzia Grão Mogol Dados secundários Para a região foram registradas por meio de dados secundários (Leite et al, 2008), dados do Museu de História Natural da PUC Minas, do Laboratório de Herpetologia da Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG) e dados de licenciamento de áreas do entorno, chegando a 40 espécies entre répteis e anfíbios. Foram usados os dados constantes no laboratório de herpetologia do Museu de História Natural da PUC Minas. Os dados abordam espécies de provável ocorrência para o município de Montes Claros e limítrofes.

O resultado dos dados secundários mostra que a herpetofauna para a região é composta tanto por espécies de hábitos generalistas, especialistas e típicas de áreas antropizadas, mas carece de dados científicos. Porém, ressalta-se que os dados secundários abordam uma área muito maior do que a área de estudo.

MASTOFAUNA (PEQUENOS NÃO VOADORES, MÉDIOS E GRANDES)

Caracterização do grupo abordado A mastofauna constitui um grupo de alta diversidade e ampla distribuição mundial, ocupando grande parte dos ambientes (SCHIPPER, 2008). Apresentam ainda notável relevância ecológica, exercendo papéis importantes na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, como dispersão de sementes, herbivoria e regulação de populações por predadores (KEUROGHLIAN e EATON, 2008a, 2008b). Além disso, provêm benefícios ao ser humano (por exemplo: alimento, recreação, atrativos turísticos, etc.). Apesar de sua importância, mais de um quinto das espécies atualmente conhecidas encontram-se ameaçadas de extinção,

sendo que as principais ameaças resultam da presença e atividade humana (DIRZO et al., 2014).

CONCLUSÕES

Durante este estudo, o levantamento secundário bibliográfico registrou uma alta quantidade de espécies e indivíduos. Tal fato já era esperado, por considerar a grande extensão territorial do estudo e pelo Cerrado sustentar uma grande diversidade de espécies. Ressalta-se que a lista regional de espécies não necessariamente reflete a situação local no que se refere à composição da fauna e que, portanto, deve ser considerada de forma parcimoniosa. A falta de artigos científicos, relatórios técnicos e outros tipos quaisquer de bancos de dados sobre estes grupos mostra a escassez de estudos e dados na região próxima ao empreendimento. Aqui, recomendamos mais estudos principalmente de caráter primário na amostragem dos dados. Bem como, a criação de corredores ecológicos para evitar o efeito da fragmentação de habitat e preservar o fluxo gênico das populações locais e evitar a extinção de espécies.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE .

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **44,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura, na FAZENDA SANTA LUZIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ANDERSON DUTRA SANTOS, portador do CPF nº 098.146.066-69.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **104,98m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **104,98m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto de agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção com objetivo de implantação de projeto de agricultura, na FAZENDA SANTA LUZIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ANDERSON DUTRA SANTOS, portador do CPF nº 098.146.066-69, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à

intervenção.

- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 44,00 ha de Cerrado com fisionomia/transição de Cerrado em estágio sucessional inicial, com objetivo de realizar atividades de agricultura, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção Anderson Dutra Santos, inscrito no CPF n.º 098.146.066-69.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Santa Luzia, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 56,00 ha, registrada sob Declaração de Posse (122506113), pertencente a Anderson Dutra Santos, inscrito no CPF n.º 098.146.066-69, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa parecer para intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **44,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, inserido no Bioma Cerrado e dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidades, com objetivo de implantação de projeto de agricultura, na FAZENDA SANTA LUZIA, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como

empreendedor/responsável ANDERSON DUTRA SANTOS, portador do CPF nº 098.146.066-69.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **104,98m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **104,98m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de projeto de agricultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 28/07/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144365367** e o código CRC **7D0F4192**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033768/2025-64

SEI nº 144365367